



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO ZULEIDE SANTOS

LEI 056/92

Revoga dispositivo que especifica

A Prefeita Municipal de Pacajá.

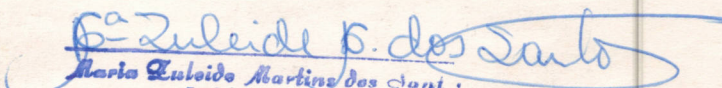
Faz saber, que a Câmara Municipal por sua iniciativa aprova
e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 025/90,
de 14 de dezembro de 1990, que delega ao Executivo Municipal a atribuição
de proceder reajuste da remuneração do Funcionalismo Público Municipal, a
través de Decreto.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pacajá, 03 dezembro de 1992.


Maria Zuleide Martins dos Santos
Prefeita Municipal
CPF n.º 073.104.632-34

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 03 de de
zembro de 1992.


Pedro Rodrigues Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Planeja
mento- SEMAPA.